



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 116/2021
	CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Processo de Compras nº 119/2021
		Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87, com sede à Praça Mariana Leite Felix, 800, centro, nesta cidade de Jardim Alegre – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.468.417-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade de Jardim Alegre-PR, resolve RESCINDIR O CONTRATO ADMINISTRATIVO, em epígrafe, a qual foi firmada com a **L. FRAGA MATIAS ARTEFATOS DE CIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. PRT 466, 267, Parque Industrial 5, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.434.481/0001-93, neste ato representada por sua Responsável Legal, Srta. **Luciana Fraga Matias**, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no RG nº 96540582 SSP-PR e CPF nº 009.658.199-90.

O presente termo visa rescindir o contrato com a Empresa a L. FRAGA MATIAS ARTEFATOS DE CIMENTO, constantes do Contrato Administrativo nº 064/2021, oriundas do Tomada de Preços nº 018/2021, motivado pelos fatos:

- 1- Atraso no cronograma da obra.
- 2- Insatisfação com a qualidade de entrega dos trechos executados pela empresa apresentados pelo Departamento de Obras e Urbanismo nos pareceres técnicos, sendo esses:
 - Conformação geométrica da pista;
 - Cordão lateral
 - Pavimento poliédrico
 - Contenção lateral
 - Enleivamento.

Segue abaixo a descrição do objeto vencido:

Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução pavimentação de oito quilômetros em pedras irregulares no trecho dos bairros Palmeirinha, Brasinha e Jardim Florestal, conforme plano de trabalho aprovado pela SEAB, com execução no prazo de até 630 (seiscentos e trinta) dias.

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 2.309.566,55 (dois milhões, trezentos e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Será aplicado a penalidade de suspensão de 2 anos (dois anos) das licitações municipais como previsto na Clausula Decima Quinta do contrato, assim como será pago a empresa o valor da medição com glosa correspondente aos serviços prestados e a qualidade dos mesmos, segundo parecer técnico do engenheiro municipal Adrian Gonçalves CREA PR-163643/D, o que equivale ao:



Diário Oficial

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

	ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE JARDIM ALEGRE	Processo Adm: 116/2021
	CNPJ: 75.741.363/0001-87 Telefone: 043 3475-1354 Praça Mariana Leite Félix, 800 CEP: 86860-000 - Jardim Alegre - PR	Processo de Compras nº 119/2021
		Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 220.824,38 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Para firmeza e validade, o presente Termo de Rescisão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Jardim Alegre-PR, 09 de fevereiro de 2023.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

L. FRAGA MATIAS ARTEFATOS DE CIMENTO
Luciana Fraga Matias
Contratada

Testemunhas:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adrian Gonçalves
CPF: 089.297.889-24



Diário Oficial

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 33/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2476/2023:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 203.138,65 (Duzentos e três mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.90.30.00.00 – 3916	Material de Consumo	15.111,33
3.3.90.30.00.00 – 3929	Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3916	Equipamentos e Material Permanente	80.127,32
4.4.90.52.00.00 – 3926	Equipamentos e Material Permanente	7.900,00
	TOTAL	203.138,65
	TOTAL GERAL:	203.138,65

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
916	TERMO DE CONVÊNIO SEAB 614 176051752/2021 - Implantação física da Feira do Produtor	95.238,65
926	Repasse Convênio SEAB 134/2022 - PPMC II - Plano Paraná Mais Cidades II	7.900,00
929	CONVÊNIO 240 177815063/2022 - SEAB - AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTIPO	100.000,00
	TOTAL	203.138,65



Diário Oficial

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 34/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2477/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 611.200,00 (Seiscentos e onze mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
4.4.90.51.00.00 – 927	Obras e Instalações	372.450,00
4.4.90.52.00.00 – 930	Equipamentos e Material Permanente	238.750,00
	TOTAL:	611.200,00
	TOTAL GERAL:	611.200,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 – 927	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal – 927 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 910699/2021	372.450,00
2.4.1.4.99.01.02 .00.00.00.00 – 930	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades-Principal – 930 – Contrato de Repasse CAIXA/MAPA 927199/2022	238.750,00
	TOTAL	611.200,00



Diário Oficial

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Das alterações constantes dessa DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 35/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2478/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1029	Reforma/Ampliação UBS e Hospital	
4.4.90.51.00.00 – 31518	Obras e Instalações	23.000,00
	TOTAL GERAL:	23.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	23.000,00
	TOTAL	23.000,00



Diário Oficial

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (17/02/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 36/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2479/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.968,24 (Sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
3.3.71.70.00.00 – 1000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	7.968,24
	TOTAL GERAL:	7.968,24

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	Recursos Livres	7.968,24
	TOTAL	7.968,24



Diário Oficial

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 37/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2480/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 168.029,31 (cento e sessenta e oito mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2061	Manutenção de Programas de Proteção Social Básica - PAIF	
3.3.90.30.00.00 – 3924	Material de Consumo	2.611,14
3.3.90.30.00.00 – 22934	Material de Consumo	1.826,74
3.3.90.93.00.00 – 31021	Indenizações e Restituições	7,00
	TOTAL	4.444,88
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção Proteção Social Especial	
3.3.90.30.00.00 – 22941	Material de Consumo	9,45
3.3.90.30.00.00 – 3910	Material de Consumo	2.025,34
4.4.90.52.00.00 – 3914	Equipamento e Material Permanente	10.985,95
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	43.020,74
11.001.08.244.0010.2255	Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	



Diário Oficial

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

3.3.90.30.00.00 – 31024	Material de Consumo	4.864,48
	TOTAL	4.864,48
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
11.003.08.243.0041.6040	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00 – 3882	Material de Consumo	44,20
3.3.90.30.00.00 – 3943	Material de Consumo	26.525,03
3.3.90.30.00.00 – 3903	Material de Consumo	2.548,31
3.3.90.39.00.00 – 3943	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	25.400,00
3.3.90.30.00.00 – 3904	Material de Consumo	570,19
4.4.90.52.00.00 – 3943	Equipamento e Material Permanente	25.000,00
4.4.90.52.00.00 – 3886	Equipamento e Material Permanente	3.664,05
	TOTAL	83.751,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
11.004.08.241.0007.2267	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00 – 3925	Material de Consumo	371,44
3.3.90.30.00.00 – 3884	Material de Consumo	3.250,00
3.3.90.39.00.00 – 3884	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	2.633,33
3.3.90.30.00.00 – 3944	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00.00 – 3944	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	12.511,78
4.4.90.52.00.00 – 3944	Equipamento e Material Permanente	12.680,88
	TOTAL	31.947,43
	TOTAL GERAL:	168.029,31

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
944	DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	25.192,66
884	DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	5.583,33
925	PMJA FUNDO DO IDOSO - Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	341,44
943	DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	75.425,03
886	TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	3.464,05
903	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.448,31



Diário Oficial

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

904	FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	540,19
882	FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	34,20
22941	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19	9,45
22934	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	1.826,74
910	Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	1.925,34
914	Equipamentos e Material Permanente - Programação 411250420200001/2020 - SIGTV	10.485,95
924	Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	2.511,14
1021	Incentivo Benefício Eventual COVID-19	6,48
1024	Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I	4.464,48
1000	Recursos livres	30.000,00
TOTAL		164.258,79

II - EXCESSO DE ARRECAÇÃO - Tendência

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 944	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 15/2022 - CEDI/PR - INCENT. CENTRO DE CONVIVÊNCIA	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 943	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 047/2022 CEDECA/PR - PRIMEIRA INFANCIA ESTADUAL	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 884	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DELIBERAÇÃO 001/2017/CEDI/PR	300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 925	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PMJA FUNDO DO IDOSO - Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	30,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 886	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TERMO DE ADESÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 - CEDCA/PR - CONSELHO TUTELAR	200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 903	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 904	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA (CMDCA) - INCENTIVO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	30,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00-882	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIA (CMDCA) - INCENTIVO	10,00



Diário Oficial

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

	CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 910	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recursos Federais Emergencial para Ações do Suas no Combate à Covid-19	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 914	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Equipamentos e Material Permanente - Programação 411250420200001/2020 - SIGTV	500,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 924	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Emenda Parlamentar para Proteção Social Básica (SIGTV)	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00- 1024	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Auxílio Financeiro ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173 Inciso I	400,00
1.3.2.1.01.01.01.00.00.00.00 - 1021	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Incentivo Benefício Eventual COVID-19	0,52
TOTAL		3.770,52
TOTAL GERAL.		168.029,31

Art. 3º - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (17/02/2023)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 38/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2481/2023*:

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 50.720,00 (Cinquenta mil, setecentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
524 - 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	50.720,00
	TOTAL:	50.720,00
	TOTAL GERAL:	50.720,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2280	Estação de Transferência/Transbordo de Resíduos Sólidos	
630 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.720,00
631 – 4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	20.000,00
	TOTAL:	50.720,00
	TOTAL GERAL:	50.720,00



Diário Oficial

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal



Diário Oficial

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 39/2023

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2482/2023*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 177.233,40 (Cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.304.0012.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – Vigilância Sanitária	
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	17.819,21
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	46.980,91
	TOTAL:	81.800,12
05.002.10.304.0012.2054	Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00 – 31494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	95.433,28
	TOTAL:	95.433,28
	TOTAL GERAL:	177.233,40

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	130.252,49
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	46.980,91
	TOTAL	177.233,40



Diário Oficial

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 42/2023

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2474/2022 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
485 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	17.000,00
	TOTAL:	17.000,00
	TOTAL GERAL:	17.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção das Atividades da Cantina Municipal	
112 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
	TOTAL:	17.000,00
	TOTAL GERAL:	17.000,00



Diário Oficial

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2023, de 17 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2018, de 14 de Dezembro de 2018, **RESOLVE**,

N O M E A R

Art.1º. Fica devidamente nomeada em estágio probatório **Ana Thainara Santos Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 13.808.117-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 107.541.769-40, para exercer o cargo de **Auxiliar Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, tabela de vencimento anexo VI, Nível Inicial M015, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (17/02/2023)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 40/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Homologa Resolução 01/2023 do Conselho Municipal da Cidade de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2023, do CMC;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 01/2023, de 16 de fevereiro de 2023, que aprovou o projeto de sinalização viária que será implantado juntamente ao Convênio nº 70/2022 com o DETRAN e aprovou a recondução de mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 17 (dezesete) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal




Diário Oficial

23


Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE
JARDIM ALEGRE



CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Resoluções nº 01 /2023

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Jardim Alegre, Pastor José Cláudio dos Santos, nas atribuições que lhe são conferidas por Leis de PDM 2272/2020, Portaria Nº72/2020 e Portaria Nº77/2020; Decreto Nº103/2021 de Atualização de CMC e Portaria Nº 74/2021.

Considerando o artigo da Lei nº 2272/2020;

Considerando a decisão de Plenária ordinária do CMC, realizada no dia 14 (Quatorze) de Fevereiro de 2023.


TORNAR PÚBLICO:

Sobre as Leis de Plano Diretor, e atribuições do Conselho Municipal da Cidade:

- 1 Aprova o Projeto de Sinalização Viária que será implantado juntamente ao Convênio Nº 70/2022 com o DETRAN.
- 2 Aprova recondução do Mandato do Conselho Municipal da Cidade.

Publique-se e cumpra-se

Jardim Alegre, 16 de Fevereiro de 2023.



José Cláudio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal da Cidade



Diário Oficial

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

DECRETO Nº 41/2023, 17 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: Homologa Resolução 02/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023, do CMS;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 002/2023, de 17 de fevereiro de 2023, que aprovou o Projeto Plenária Municipal Saúde, etapa preparatória Estadual e Nacional.

Parágrafo único. Mencionada Resolução é parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 17 (dezesete) dias de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023



RESOLUÇÃO Nº002/2023

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária na data 16/02/2023.

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar o projeto da PLENÁRIA MUNICIPAL SAÚDE, etapa preparatória Estadual e Nacional que acontecerá no dia 21/03/2023 (terça-feira) no CENTRO DE EVENTOS de Jardim Alegre com início às 8:00 horas com encerramento às 12:00. Com objetivo:

- 1- Discutir a situação de saúde municipal;
- 2- Levantar e aprovar proposta de nível estadual e nacional;
- 3- Eleger delegado do segmento usuário para participação na conferência estadual;
- 4- Divulgar a realização das Plenárias Regionais do Segmento dos Trabalhadores de Saúde no dia 04/04/2023 as 9:00 horas na Sala de Reuniões da 22ª RS, e Prestadores no dia 04/04/2023 as 14:00 horas na Sala de Reuniões da 22ª RS. Requisitos: - Ter participado de Conferência Municipal de saúde, na qualidade de delegado do segmento prestador; - trazer cópia da lista de presença da Conferência Municipal.
- 5- Recompor os representantes que necessita, para composição o conselho.

Art. 2º - Esta Resolução Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação.

Art.3º - Publique-Se, Divulgue-Se E Cumpra-Se.

Jardim Alegre, 17 de fevereiro de 2023.


Regiane Martins de Oliveira André
Presidente do CMS - Jardim Alegre



Diário Oficial

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 006/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PIVA BASSO & CIA LTDA.

CNPJ: nº 07.288.892/0001-17

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público, com encargos, do Lote de Terras nº 07-A/07-B/07-C/07-REM, da quadra nº24, com a área de 2.768,06 m², situado na Rua Begônia, no Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, quadro urbano do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, cujo imóvel é objeto da matrícula sob nº 46.714, do cartório de registro de imóveis da comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para fins industriais.

INÍCIO: 31/01/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 30/01/2033.

EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência Nº. 004/2022, homologada em 31/01/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/01/2023.



Diário Oficial

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ.

CNPJ: nº 75.741.363/0001-87

OBJETO: Contratação de serviços de plantões médicos de especialidades, nos termos da Resolução nº 26/2019 e 28/2020, devidamente aprovada pelo Conselho de prefeitos, em assembleia, datada de 22 de novembro de 2019, e conforme solicitado através do ofício nº 023/2021, na solicitação de 330 (trezentos e trinta) plantões, no valor disposto do credenciamento, que serão devidamente prestados na sede do município contratante.

VALOR TOTAL: R\$ 669.417,10 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e dez centavos),

INÍCIO: 13/02/2023.

TÉRMINO DO CONTRATO: 06/02/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa Nº. 002/2023, homologada em 10/02/2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/02/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA SCUIRA & GARDIN LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **SCUIRA & GARDIN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Anibal Ziegmann, nº 340, Conj. Hab. Novo Horizonte, na cidade de Pitanga - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.133.521/0001-31, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Guilherme Scuire**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG nº 9.379.676-4 SSP-PR e CPF nº 082.691.879-41, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a adição de valores do Contrato Administrativo nº. 003/2022, através da seguinte redação:

I - Fica aditivado o valor de R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 109.560,00 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 219.120,00 (duzentos e dezenove reais, cento e vinte reais).

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2022 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 20 de fevereiro de 2024”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



Diário Oficial

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (17/02/2023).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

SCUIRA & GARDIN LTDA
Guilherme Scuire
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1885

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Presidente da CPL, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023, para análise das Impugnações apresentadas. Após será marcada a sessão em nova data, sendo divulgado nos órgãos oficiais já utilizados anteriormente.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da CPL